



2º TERMO ADITIVO

Convênio nº 02/2018 – SMS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de gestora do SUS Municipal, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e de outro o Hospital Filantrópico, **HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES** doravante denominado simplesmente **HOSPITAL**, resolvem em comum acordo aditar o Convênio nº 01/2018 – SMS, celebrado em 28 de março de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objeto manter a integração do HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde Mental dos municípios de São José do Rio Preto conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes, a fim de promover a qualificação da assistência e da gestão hospitalar de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP e a Política Nacional de Saúde Mental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá sua vigência prorrogada de 01 de abril de 2019 até o dia 31 de março de 2020, podendo, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, haver alteração ou renovação do ajuste, observados os limites e condições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O valor global estimado para a execução deste Termo Aditivo, importa em R\$ 8.723.989,56 (oito milhões, setecentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

Resumo da Programação Orçamentária		
Descrição	Mensal (R\$)	Global (R\$)
155 internações psiquiátricas - adultas	383.767,60	4.605.211,20
5 internações psiquiátricas – hebiatria (adolescentes)	12.772,00	153.264,00
7.297 atendimentos ambulatoriais de emergência psiquiátrica	23.575,25	282.903,00
Incentivo municipal vinculado alcance de metas de produção de até:		
a) Incentivo para leitos de hebiatria:	12.772,00	153.264,00
b) Incentivo para internações de municípios com CID F10 a F19:	30.652,80	367.833,60
Incentivo municipal de alcance de metas quali-quantitativas (Portaria do Ministério da Saúde nº 3410/13) de até:		
a) Incentivo para atendimentos ambulatoriais de urgência e emergência e hospitalares em psiquiatria:	251.000,00	3.012.000,00
Incentivo de Integração ao SUS - INTEGRASUS – Portaria GM nº 3.168/2017	12.459,48	149.513,76
TOTAL	726.999,13	8.723.989,56



3.2 O valor global estimado fica distribuído conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO aprovada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 12 de março de 2019, que onera o Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias.

São José do Rio Preto, 25 de março de 2019.

ALDENIS ALBANEZE BORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE

GRACIO TOMAZ SATURNO
PROVEDOR
HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES